



DESPACHO

Assunto: Abertura de Procedimentos concursais comuns de recrutamento

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 18 de novembro de 2022 e de acordo com o mapa de pessoal que prevê lugares previstos e não ocupados e no âmbito dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a abertura dos procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento dos lugares, conforme caracterização do mapa de pessoal:

1 – Os procedimentos concursais destinam-se à ocupação dos seguintes postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal do município de Torre de Moncorvo:

Técnico Superior:

Refª A - 3 lugares na área do Turismo,

Refª B - 1 lugar na área de Línguas, Literatura e Culturas,

Refª C - 2 lugares na área do Desporto;

Fiscal Municipal:

Refª D – 2 Lugares em Fiscal Municipal.

Assistente Operacional:

Refª E – 1 Lugar Condutor de Pesados.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: A descrição geral do conteúdo funcional dos postos de trabalho mencionados é a constante no anexo da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho), a que se refere o nº 2 do artigo 88º da referida Lei, correspondente ao grau de complexidade 3 e 2, inseridas nas respetivas unidades orgânicas, e nas respetivas áreas de recrutamento, nomeadamente, quanto aos de grau de complexidade 3:

Refª A, B, e C - Correspondente ao grau de complexidade 3, inseridas nas respetivas unidades orgânicas, e nas respetivas áreas de recrutamento, nomeadamente:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Quanto ao grau de complexidade 2, nomeadamente;



Refª D - consubstancia- -se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas, de acordo com o n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, que Estabelece o regime da carreira especial de fiscalização, extinguindo as carreiras de fiscal municipal, de fiscal técnico de obras, de fiscal técnico de obras públicas e de todas as carreiras de fiscal técnico adjetivadas:

Quanto ao grau de complexidade 1, nomeadamente;

Refª E - inseridas na respetiva unidade orgânica e na respetiva área de recrutamento, nomeadamente, Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

2.2. A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81º da LTFP.

3. Local de trabalho: Área do Município de Torre de Moncorvo.

4. Posicionamento remuneratório do posto de trabalho: De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado é objeto de negociação com o empregador público, o qual terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Referencias A, B, e C - De 1.320,15 €,

Referencia D – De 861,23 €

Referencia E – De 761,58 €

5. Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao último dia do prazo da candidatura.

5.1. Requisitos gerais - Os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes:

- a) Ter Nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos excetuosos pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos Especiais –

Referencias A, B, e C - Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de Licenciatura, nas áreas abaixo indicadas, correspondente ao grau 3



de complexidade funcional, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Refª. A – Licenciatura em Turismo (Área de Educação e Formação -Portaria 256/2005, de 16 de março de 2002: 812)

Refª. B – Licenciatura em Línguas/ Literatura e Cultura (Áreas de Educação e Formação -Portaria 256/2005, de 16 de março de 2002: 222)

Refª. C – Licenciatura na área do Desporto (Áreas de Educação e Formação -Portaria 256/2005, de 16 de março de 2002: 813)

Refª. D – 12º ano de escolaridade ou curso equiparado e idoneidade para o exercício de funções, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto;

Refª. E – 12º ano de escolaridade ou curso equiparado, Carta de Condução Tipo C e idoneidade para o exercício de funções, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto

5.3. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

6. Âmbito do recrutamento: Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30º da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

6.1. De acordo com o disposto na alínea k) do nº 3 do artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7. Forma e prazo para apresentação das candidaturas: As candidaturas devem preferencialmente ser enviadas por correio eletrónico para o seguinte endereço acompanhadas de toda a documentação, geral@torredemoncorvo.pt em virtude de neste momento o município não dispor ainda de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no artigo 13.º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, através do preenchimento do formulário para o efeito disponível no sítio da autarquia em www.torredemoncorvo.pt.

Excecionalmente e pelo facto de o município não dispor ainda do suporte eletrónico, podem as candidaturas ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio sob registo para: Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Largo Dr. Campos Monteiro 5160-303 Torre de Moncorvo



t'

8. Métodos de seleção – Nos termos do disposto nos números 1 a 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal, são os seguintes:

8.1. Para candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes:

a) Avaliação Curricular, que visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

b) Entrevista de Avaliação de Competências, A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.2. Para os restantes candidatos, nomeadamente candidatos sem vínculo e aos referidos no ponto anterior que, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, tenham afastado por declaração escrita os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências:

a) Prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos, de natureza escrita e/ou prática, destinada a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para os aplicar a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

b) Avaliação Psicológica: A Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

8.3. Para os candidatos mencionados no **Ponto 8.2.**, serão complementados com o seguinte método de seleção facultativo:

a) Entrevista de Avaliação de Competências, A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.4. Parâmetros de avaliação - Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2002, de 9 de setembro, a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção são obrigatoriamente definidos antes da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal e a ata que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicada na página eletrónica do Município de Torre de Moncorvo em www.torredemoncorvo.pt, na mesma data da publicação do aviso de abertura do procedimento, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.



7

8.5. Composição do Júri: A composição do Júri de cada um dos procedimentos, a quem compete a execução de todos os atos por lei consignados, designadamente os previstos no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, será a seguinte:

Refª A - Turismo

Presidente: João dos Santos Rodrigues Martins – Dirigente Intermédia de 2º grau do Município de Macedo de Cavaleiros

Vogais efetivos: Cristina Paula Couraceiro Brinço – Dirigente Intermédia de 2º grau do Município de Macedo de Cavaleiros e Carlos Manuel Neves Paiva - Dirigente Intermédio de 2º grau do Município de Sernancelhe

Vogais suplentes: Luísa Maria Pinto Ferreira – Técnica Superior do Município de Torre de Moncorvo e Sónia Cristina Morgado Faustino - Dirigente Intermédia de 3º grau do Município de Torre de Moncorvo

Refª B – Línguas, Literatura e Cultura

Presidente: João dos Santos Rodrigues Martins – Dirigente Intermédia de 2º grau do Município de Macedo de Cavaleiros

Vogais efetivos: Cristina Paula Couraceiro Brinço – Dirigente Intermédia de 2º grau do Município de Macedo de Cavaleiros e Carlos Manuel Neves Paiva - Dirigente Intermédio de 2º grau do Município de Sernancelhe

Vogais suplentes: Joaquim Victor Bento Pereira - Dirigente Intermédio de 2º grau do Município de Torre de Moncorvo e Luísa Maria Pinto Ferreira – Técnica Superior do Município de Torre de Moncorvo

Refª C – Desporto

Presidente: João dos Santos Rodrigues Martins – Dirigente Intermédia de 2º grau do Município de Macedo de Cavaleiros

Vogais efetivos: Cristina Paula Couraceiro Brinço – Dirigente Intermédia de 2º grau do Município de Macedo de Cavaleiros e Carlos Manuel Neves Paiva - Dirigente Intermédio de 2º grau do Município de Sernancelhe

Vogais suplentes: Joaquim Victor Bento Pereira - Dirigente Intermédio de 2º grau do Município de Torre de Moncorvo e Sónia Cristina Morgado Faustino - Dirigente Intermédia de 3º grau do Município de Torre de Moncorvo

Refª D – Fiscal Municipal

Presidente: Bruno Miguel Henrique Nogueira – Dirigente de 3º grau do Município de Vila Flor

Vogais efetivos: Cristina Maria Pires Ferreira – Diretora de Departamento do Município de Macedo de Cavaleiros e Carlos Manuel Neves Paiva - Dirigente Intermédio de 2º grau do Município de Sernancelhe

Vogais suplentes: Duarte Nuno Freitas Martins - Dirigente Intermédio de 3º grau do Município de Torre de Moncorvo e Sónia Cristina Morgado Faustino - Dirigente Intermédia de 3º grau do Município de Torre de Moncorvo



Refª E – Assistente Operacional (Condutor de Pesados)

Presidente: Bruno Miguel Henrique Nogueira – Dirigente de 3º grau do Município de Vila Flor

Vogais efetivos: António Duarte Barroso Soutinho – Técnico Superior do Município de Mogadouro e Carlos Manuel Neves Paiva - Dirigente Intermédio de 2º grau do Município de Sernancelhe

Vogais suplentes: Luísa Maria Pinto Ferreira – Técnica Superior do Município de Torre de Moncorvo e Sónia Cristina Morgado Faustino - Dirigente Intermédia de 3º grau do Município de Torre de Moncorvo

Torre de Moncorvo, 17 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Nuno Gonçalves', written over a horizontal line.

(Nuno Gonçalves)